



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**  
**PROCESSO N.º 569/2020 CONTRATO N.º 88/2020**

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME.**

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de comunicação de dados ponto a ponto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem limite de conexões, com velocidade igual ou superior a 30 (trinta) Mbps de download e 30 (trinta) Mbps de upload, com tempo de resposta (delay) de 100ms, sem limites de tráfego, com garantia mínima de conexão de 99,50 (noventa e nove inteiros e cinquenta centésimo por cento), por meio de cabos, rádios, satélites, modem, fibra ópticas e roteadores. Todos os equipamentos necessários para implantação e funcionamento da internet, serão cedidos em regime de comodato, firmado em 30 de Junho de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo **SR. PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como **CONTRATANTE SMANET INFORMÁTICA LTDA. – ME.**, CNPJ. 04.268.880/0001-32, estabelecida na Rua Miguel Terra, 462, sala 07, centro, em São Miguel Arcanjo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Gerson A. Rodrigues**, RG nº29.489.695-8 - SSP/ SP e CPF/MF nº 202.532.448-03, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de **01 de Julho de 2022**, com reajuste de 8,563392% referente a 80% do índice do IGPM, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 9.879,24** (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), totalizando **R\$ 118.550,88** (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 29 de Junho de 2022.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva** – Prefeito Municipal

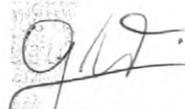
Contratada: **SMANET INFORMÁTICA LTDA. – ME**  
**Gerson A. Rodrigues**

Testemunhas:

1 -  
CPF:

  
Marcela L. de G. Machado  
Escriturária  
Mat. 3664

2 -  
CPF:

  
Guilherme R. O. Suekuni  
Escriturário  
Mat. 3720